LEI Nº 4.992, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	**638.000,00**
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	**100.000,00**
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	**300.000,00**
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	**-598.000,00**
2.141	Criar e manter a TV Câmara	**-440.000,00**

Art.3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**Câmara de Vereadores**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Atividade Legislativa**	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	Subtotal	**638.000,00**

2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
	Subtotal	**100.000,00**

2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51. – 000	Obras e Instalações	300.000,00
	Subtotal	**300.000,00**

Total	**1.038.000,00**

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**Câmara de Vereadores**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Atividade Legislativa**	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-198.000,00
	Subtotal	**-598.000,00**

2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
	Subtotal	**-440.000,00**

Total	**-1.038.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 14 / 08 / 2017	Publicado em 15 / 08 / 2017
Edição: 1316	Edição: 6952 Pág: "B" 10
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE